

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL CGPGE Nº 01/2019 DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO

Estabelece as normas do processo de seleção para ingresso no programa de estágio remunerado na Procuradoria Geral do Estado do Maranhão na área de Direito.

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, por ordem do Sr. Procurador Geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia Rocha e sob a coordenação da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, conforme atribuições regulamentadas pela Instrução Normativa nº 0001/2009-PGE, que estabelece normas para o estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, vem, através da Comissão de Seleção de Estágio/2019, composta pelos Procuradores do Estado do Maranhão Bruno Tomé Fonseca, Rogério Belo Pires Matos, Daniel Palácio de Azevedo, Pablo Freire Romão, Eduardo Philipe Magalhães da Silva, Thais Iluminata César Cavalcante, Eduardo Luiz de Paula Leite e Amanda Pinto Neves, instituir o presente Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. Objetivo.

Normatizar o processo seletivo de estágio para o ano de 2019/2020, para alunos regularmente matriculados, que estejam cursando até penúltimo período, no curso de Direito das instituições de ensino superior para ingresso no programa de estágio supervisionado, mantido pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, em sua sede na Capital do Estado.

2. Programa de Estágio Supervisionado.

O programa de estágio supervisionado destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação universitária do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Maranhão, e realizar-se-á nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3. Área de Atuação.

O estagiário atuará sob a supervisão de Procuradores do Estado, executando as atividades de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial, auxiliando a elaboração de peças processuais, acompanhando audiências, dentre outras atividades relacionadas aos fins estabelecidos pelo art. 2º, da IN nº 0001/2009-PGE.

4. Remuneração e Carga-Horária.

O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, conforme disposto no art. 26 da IN nº 0001/2009-PGE, remunerado mensalmente mediante bolsa de estágio fixada em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), acrescida de auxílio-transporte, de acordo com o disposto no art. 30, da IN nº 0001/2009-PGE.

5. Vagas.

As vagas existentes poderão ser preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante a convocação dos candidatos aprovados e de acordo com as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão.

Do total de vagas disponíveis para estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos portadores de deficiência, respeitadas as etapas do processo seletivo.

6. Inscrições.

Serão realizadas por meio eletrônico, em *link* disponibilizado na página da Procuradoria Geral do Estado na *internet* [www.pge.ma.gov.br], no período de 06 a 10 de maio de 2019, limitas a quantidade de 400 (quatrocentos) inscritos.

No caso de candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a condição de deficiência.

O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

- (a) Estar regularmente matriculado no curso de Direito;
- (b) Estar cursando do 5º (quinto) ao 9º (nono) período;
- (c) Coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);

O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

Não será aceito como estagiário servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Procuradoria Geral do Estado.

7. Conteúdo.

O processo seletivo abordará os assuntos constantes do Anexo deste Edital.

8. Procedimento de Avaliação.

O processo de avaliação, que será realizado no INSTITUTO FLORENCE – NÚCLEO INTEGRADO DE PRÁTICA JURÍDICA (NIPJ), situado na Rua Rio Branco, nº 295, Centro, nesta Cidade, às 14:30h, conforme o seguinte cronograma:

Evento	Data
Inscrições: Preenchimento da ficha de inscrição via <i>internet</i>	06 a 10 de maio de 2019
Aplicação da Prova Escrita	17 de maio de 2019
Divulgação do Gabarito e Espelho da Prova Discursiva	20 de maio de 2019
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	24 de maio de 2019
Recebimento de Recursos	27 e 28 de maio de 2019
Divulgação do resultado após Análise dos Recursos	30 de maio de 2019
Apresentação dos Documentos para Análise Curricular	03 a 07 de junho de 2019
Divulgação do Resultado Final após Análise Curricular	11 de junho de 2019

Os candidatos devem comparecer ao local da prova escrita – na data e horário definidos acima – com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documentos de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta, e trajando vestuário compatível com o acesso a repartições públicas estaduais, não sendo permitido o uso de bermudas, “shorts” e microsaías.

Não será permitida a consulta a qualquer material de apoio, inclusive consulta à legislação, verbetes sumulares, livros, dentre outros, durante a realização da prova escrita.

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas.

Caberá recurso contra o resultado da prova escrita no prazo estabelecido no cronograma.

9. Provas.

A seleção será composta de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, e exame curricular, como critério de classificação.

A prova escrita constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, e 02 (duas) discursivas, todas contemplando o conteúdo programático contido no item 07 (sete), nas quais também será avaliado o correto uso da Língua Portuguesa.

Somente serão corrigidas as questões discursivas das provas dos candidatos que acertarem, no mínimo, 05 (cinco) questões de múltipla escolha, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) das questões de múltipla escolha.

Consideram-se aprovados os candidatos que alcançarem percentual de acerto igual ou superior a 70% (setenta por cento) das questões da prova escrita.

10. Exame Curricular.

A documentação apta para o exame curricular deve ser entregue na sede da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Quadra 22, Lote 25, Quintas do Calhau, nesta cidade, tel. (98) 3235-6767, no período de 07 (sete) dias corridos a contar da divulgação do resultado das provas escritas após análise dos recursos, conforme cronograma constante no item 08 (oito) deste Edital, exclusivamente no turno vespertino, e levará em consideração as seguintes pontuações:

a) participação em eventos jurídicos (simpósios, congressos e seminários) com carga horária mínima de 08h (oito horas) – pontuação de 0,1 (um décimo) com limite máximo de 0,3 (três décimos);

b) estágio jurídico em órgão ou entidade pública, com duração mínima de 06 (seis) meses – 0,25 (vinte e cinco centésimos), limitado a 0,5 (cinco décimos);

c) publicação de artigos jurídicos – 0,5 (cinco décimos), limitado a 1,0 (um);

d) participação em grupos de estudos na área jurídica, vinculado a Instituição de Ensino Superior ou entidade pública - 0,25 (vinte e cinco centésimos), limitado a 0,5 (cinco décimos);

e) exercício da função de monitoria em disciplina jurídica da Instituição de Ensino Superior – 0,25 (vinte e cinco centésimos), limitado a 0,5 (cinco décimos).

O somatório de pontos acumulados na análise curricular não poderá ultrapassar 02 (dois) pontos.

Para comprovar a publicação de artigo jurídico o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da capa da publicação;

b) cópia do sumário da publicação contendo o título do artigo publicado;

c) comprovação do *Qualis* da Publicação retirado do *site* da CAPES.

Será considerada, para fins de comprovação da participação em eventos jurídicos e estágio, a indicação da atividade extracurricular no histórico acadêmico do candidato ou documento certificador da participação no evento.

Para comprovar a participação do candidato em grupos de estudo e na função de monitoria é necessária a declaração subscrita pelo respectivo coordenador ou pelo representante da Instituição de Ensino, respectivamente.

11. Classificação.

A classificação será resultante da soma das pontuações obtidas em todas as fases da seleção.

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

(a) Maior pontuação na prova escrita;

(b) Maior pontuação nas questões discursivas;

(c) Maior coeficiente acadêmico;

(d) Candidato com idade mais elevada.

12. Divulgação dos Resultados.

Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados no *site* da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (www.pge.ma.gov.br), nas datas indicadas no cronograma constante do item 8 (oito) deste Edital.

13. Convocação dos Aprovados.

Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no programa de estágio de acordo com a ordem estabelecida no Resultado Final, e na medida das vagas disponíveis.

Só firmarão termo de compromisso com esta Procuradoria Geral do Estado os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados do ato de convocação.

14. Validade da Seleção.

A presente Seleção suprirá as necessidades de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado pelo período de 01 (um) ano, contados do término da seleção.

15. Disposições Finais.

O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados junto à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, sob pena de, não localizado por insuficiência ou desatualização dos dados cadastrais, ser preterido em favor dos demais classificados.

São Luís, 10 de abril de 2019.

Rodrigo Maia Rocha
Procurador Geral do Estado

Rogério Belo Pires Matos
Corregedor Geral/PGE-MA

ANEXO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Teoria Geral do Processo Civil.

2. Constituição e Processo:

2.1 A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil.

2.2 Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado.

2.3 Conteúdo jurídico do direito de defesa.

2.4 Direitos fundamentais e processo.

2.5 O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social.

3. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal.

4. Jurisdição; competência.

5. Ação: classificação, elementos, condições e cumulação.

6. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais.

7. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Terceiros no processo.

7.1. A Advocacia Pública.

Processo de conhecimento:

8. Procedimento comum: petição inicial, tutela provisória, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência, sentença e coisa julgada.

9. Juizado Especial da Fazenda Pública.

10. Meios de impugnação das decisões judiciais: recursos e ação rescisória

11. Lei de Execução Fiscal.

12. Processo judicial eletrônico. Informatização do processo judicial (Lei n. 11.419/06).

13. Meios alternativos de solução de controvérsias.

DIREITO CIVIL

Parte geral:

1. Pessoa física. Personalidade. Direitos da personalidade. Capacidade. Espécies de capacidade. Estado das pessoas. Incapacidade. Ações de estado. Proteção aos incapazes. Opção de nacionalidade. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica. Classificação das pessoas jurídicas. Pessoas jurídicas públicas. Grupos não personificados ou despersonalizados. Despersonalização das pessoas jurídicas. Domicílio.

2. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Aquisição, conservação, transferência, modificação e perda dos direitos. Ato jurídico. Conceito e classificação. Defeitos dos atos jurídicos. Modalidades dos atos jurídicos. Poder potestativo. Forma dos atos jurídicos e sua

prova. Nulidades dos atos jurídicos. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Elementos e forma. Ato ilícito. Conceito. Consequências dos atos ilícitos. Ilícito contratual (relativo) e extracontratual (absoluto). Ilícito penal, civil e administrativo. Prescrição e decadência. Prescrição contra a Fazenda Pública (Decreto no 20.910/32 e Decreto-Lei no 4.597/42).

Obrigações:

3. Direito das obrigações. Obrigações. Conceito. Modalidades de obrigações. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações solidárias. Efeitos das obrigações. Extinção das obrigações. Modalidades de pagamento. Novação, compensação e transação. Inexecução das obrigações. Prisão civil. Obrigações decorrentes de atos ilícitos. Perdas e danos. Mora. Purga da mora. Juros e modalidades. Dívidas de valor e dívida de dinheiro. Correção monetária. Cessão de crédito. Pagamentos a cargo da Fazenda Pública. Precatórios. Liquidação das obrigações.

Contratos:

4. Parte Geral.

Responsabilidade Civil:

5. Responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público. Responsabilidade das pessoas jurídicas públicas com personalidade de direito privado. Teorias sobre a responsabilidade civil do Estado. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Direito de regresso. Solidariedade na ação de indenização. Dano material, dano estético e dano moral. Dano moral das pessoas jurídicas. Dano ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, histórico e paisagístico. Efeitos da sentença penal no juízo cível. Exclusão de responsabilidade civil. Abuso de direito.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios de Direito de Administrativo.

2. Ato Administrativo.

3. Administração Pública direta e indireta.

4. Responsabilidade do Estado.

5. Poderes da Administração Pública.

6. Intervenção do Estado na Propriedade.

7. Servidores Públicos.

8. Bens Públicos.

9. Licitação e Contratos Administrativos.

10. Arbitragem na Administração Pública.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direitos e Garantias Fundamentais.

1.1. O acesso à informação (Lei nº 12.527/2011)

2. Federação brasileira: Competências e sua repartição. Conflitos jurídicos no Estado Federal brasileiro.

3. Poder Legislativo:

- a) funções, organização e funcionamento;
- b) atos parlamentares;
- c) espécies normativas;
- d) processo legislativo;
- e) Lei Complementar Federal nº 93/95;
- f) estatuto dos congressistas;
- g) Tribunal de Contas.

4. Poder Executivo:

a) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições;

b) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.

5. Poder Judiciário:

a) funções, organização, competências e funcionamento;

b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos;

c) garantias institucionais da função judicial;

d) precatórios;

e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

f) súmula vinculante;

g) Conselho Nacional de Justiça;

h) responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais;

i) o papel do tribunal constitucional na efetivação da Justiça;

j) políticas públicas e controle jurisdicional.

6. Funções essenciais à Justiça:

a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico;

b) Procuradoria Geral do Estado: enquadramento constitucional, princípios, garantias institucionais e funcionais.

7. Competência tributária na Constituição Federal de 1988.

Limitações constitucionais ao poder de tributar (princípios constitucionais tributários).

DIREITO DO TRABALHO

1. Autonomia e natureza jurídica do Direito do Trabalho.

2. Fontes do direito do trabalho.

3. Princípios de Direito Trabalho. Hermenêutica no Direito do Trabalho.

4. O contrato individual do trabalho: conceito, elementos essenciais e acidentais. Distinção entre relação de emprego e relação de trabalho. Sujeitos do contrato individual de trabalho: empregado. Conceito. Espécies. Empregador. Poderes do empregador. Grupo de empresas. Sucessão trabalhista.

5. Remuneração, salário, características, formas de pagamento. Salário mínimo. Proteção do salário: irredutibilidade, isonomia e equiparação salarial.

6. Jornada de trabalho. Prorrogação da jornada de trabalho. Compensação da jornada de trabalho. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias. Período aquisitivo e concessivo.

7. Extinção do contrato individual de trabalho: efeitos da cessação, justa causa do empregado, justa causa do empregador. Aviso Prévio.

8. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.

9. Terceirização: lícita e ilícita, responsabilidade subsidiária.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 021, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 046 de 11 de março de 2019 e tendo em vista o constante do **Processo nº 0069103/2019 – SECID**.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID**, para o Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, LUCILEILA MUNIZ GARCIA COSTA**, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, Matrícula nº 00314242/1, Referência 11, do Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Técnico, a considerar 18 de março de 2019.

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Ato, a Supervisão de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID**, remeterá a Supervisão de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP**, o assentamento individual da servidora ora redistribuída.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta dos créditos orçamentários próprios.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 11 DE ABRIL DE 2019.

JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEGEP

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado Maranhão – IPREV

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Retificar o ato datado de 03.07.2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 131 de 10.07.2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária com proventos mensais e com paridade, à **ANA ROSA RAPÔSO COSTA LOBÃO**, matrícula 0000865394, no cargo de PROFESSOR I, Classe B, Referência 03, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **para incluir a expressão** “Lei nº 9.860/13, artigo 33, 34, II (com alteração dada pela Lei nº 10.568/2017)” nos termos do artigo 6º, I,II,III e IV da EC nº 41/03, combinado artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº. 9860/2013 artigo 29, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 1132/2013 – SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas: